

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2194/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do expediente conjunto (0854494), datado de 06 de julho de 2022, oriundo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério Público Federal e Escola Superior do Ministério Público da União (Procedimento Interno - SEI N.º 2022.013167);

CONSIDERANDO o teor do Memorando N.º 21.2022.77PROM_MAO.0864809.2022.013167, datado de 25 de julho de 2022, da lavra do Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XXX, primeira parte, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. EDINALDO AQUINO MEDEIROS, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 77.ª Promotoria de Justiça de Manaus, para participar de forma presencial, na condição de representante do Ministério Público do Estado do Amazonas, do Seminário "A Cooperação na Investigação e no Combate aos Cartéis", que ocorrerá na cidade de Brasília/DF, nos dias 9 e 10 de agosto de 2022, realizado pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) e pela Escola Superior do Ministério Público da União (ESMPU), concedendo-lhe passagem aérea no trecho Manaus / Brasília / Manaus e fixando em 2 (duas) as suas diárias na forma da Lei.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 25 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 2195/2022/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 018/2020-CPJ, de 08 de outubro de 2020, que dispõe acerca das atribuições dos agentes ministeriais relativamente à interposição, apresentação de resposta e julgamento dos recursos cíveis e criminais submetidos à competência jurisdicional do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. TÂNIA MARIA DE AZEVEDO FEITOSA, Promotora de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Beruri, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000357-58.2019.8.04.2901, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 26 de julho de 2022.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

REQUERIMENTO Nº 168460/2022

Interessado: Walber Luis Silva do Nascimento
A SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) Exmo. Sr. Promotor de Justiça de Entrância Final em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 1º/2020, para fruição no período de 08/09/2022 a 27/09/2022.

Nicolau Libório dos Santos Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

ATO Nº 7/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 187/PGJ/2021, datado de 09/07/2021, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, na data de 12/07/2021;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2020.002997, que trata de suposta falta e eventual responsabilidade da empresa MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.652.891/0001-42, devido a falhas na execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065;

CONSIDERANDO o teor da Decisão nº 13.2022.01AJ-SUBADM.0851299.2020.002997, de 05/07/2022;

RESOLVE:

I – APLICAR à empresa MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 29.652.891/0001-42, as seguintes penalidades administrativas:

a) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor da Nota de Empenho 2020NE00367, quer seja o valor total de R\$ 4.273,98 (quatro mil, duzentos e setenta e três reais e noventa e oito centavos), perfazendo o montante de R\$854,79 (oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos), pela não entrega do objeto (duas geladeiras), com fundamento na Cláusula Oitava, Subcláusula Quarta, "d", da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065 c/c Art. 87, II, da Lei n.º 8.666/1993

b) Impedimento de contratar e licitar com o Estado do Amazonas, por 6 (seis meses), com fundamento no Cláusula Oitava, caput, da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17.2019.CPL.0377511.2019.004065 c/c Art. 7.º, da Lei n.º 10.520/2002, haja vista o Princípio da Especialidade.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélis Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Cuedas de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva

II – DETERMINAR que a Comissão Permanente de Licitação tome as providências necessárias, quanto à consignação da sanção, ora aplicada, no cadastro referente à empresa MAGNATA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI, levando a efeito a cobrança da multa pecuniária acima estipulada.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 25 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 742/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO Nº 008/2022/PGJ, datado de 13.01.2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas em mesma data, o qual estabeleceu, em seu artigo 4.º que, durante o período de vigência do referido Ato, não será exigido o laudo da junta médico pericial do Estado do Amazonas nos casos de afastamento, por COVID-19, de Membros e servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI Nº 2022.011825, em que figura, como parte interessada, a servidora Fanny Magalhães Neves, Agente de Apoio-Administrativo;

CONSIDERANDO o atestado médico em anexo,

RESOLVE:

CONCEDER, por 10 (dez) dias, no período de 17 a 26 de junho de 2022, licença médica para tratamento de saúde à servidora FANNY MAGALHÃES NEVES, Agente de Apoio-Administrativo, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 18 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 743/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.013354 – SEI,

RESOLVE:

RETIFICAR o teor da PORTARIA Nº 702/2022/SUBADM, de 12/07/2022, nos seguintes termos:

onde se lê:

"13.ª Promotoria de Justiça - Técnico Jurídico em afastamento -

(03 a 12/08/2022) - Substituto (a) - YURY DUTRA DA SILVA".

leia-se:

"13.ª Promotoria de Justiça - Técnico Jurídico em afastamento - (19/07/2022 a 12/08/2022) - Substituto (a) - YURY DUTRA DA SILVA".

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 19 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 747/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2022.010685 - SEI;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 7.º e 9.º do Decreto n.º 16.396, de 22 de dezembro de 1994, publicado no D.O.E., de 23.12.1994, que dispõe sobre a concessão de adiantamento para a realização de despesas no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Ato n.º 291/2019/PGJ, de 01 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XIX, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o fornecimento de suprimento de fundos ao servidor ERIVAN LEAL DE OLIVEIRA, Agente de Apoio-Administrativo desta Procuradoria Geral de Justiça, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para provimento de despesas de pequeno vulto na sede desta PGJ/AM e nas demandas das comarcas do interior do AM nas viagens do artífice Reinaldo Santos de Souza;

II – FIXAR o prazo de 90 (noventa) dias, para aplicação dos recursos, e de 30 (trinta) dias para a prestação de contas da referida importância, contado este do exaurimento das referidas aplicações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 20 de julho de 2022.

GÉBER MAFRA ROCHA
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 748/2022/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2022.01223 – SEI,

RESOLVE:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais
Nicolau Libório dos Santos Filho
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos
Géber Mafra Rocha
Corregedora-geral do Ministério Público:
Sílvia Abdala Tuma
Secretária-geral do Ministério Público:
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis
Silvana Nobre de Lima Cabral
Sandra Cal Oliveira
Jussara Maria Pordeus e Silva
Pedro Bezerra Filho
Suzete Maria dos Santos
Maria José da Silva Nazaré
Delisa Olívia Vieira Alves Ferreira

PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais
Carlos Lélío Lauria Ferreira
Rita Augusta de Vasconcelos Dias
Mauro Roberto Veras Bezerra
Flávio Ferreira Lopes
Aguinaldo Balbi Júnior
Liani Mônica Cuedas de Freitas Rodrigues
Adelton Albuquerque Matos
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas
Karla Fregapani Leite
Públio Caio Bessa Cyrino
Sílvia Abdala Tuma
José Bernardo Ferreira Júnior
Neyde Regina Demóstenes Trindade

CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)
Sílvia Abdala Tuma
Públio Caio Bessa Cyrino
José Bernardo Ferreira Júnior
Adelton Albuquerque Matos
Neyde Regina Demóstenes Trindade
Silvana Nobre de Lima Cabral

OUVIDORIA

Jussara Maria Pordeus e Silva